



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 4968/2018

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 159.485,25** (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA, NERILDA APARECIDA PENNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a **Lei Municipal 1.869 de 29 de agosto de 2018.**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 159.485,25 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), para inclusão na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
11 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
11.004 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0044.1323- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (FIA/PR)	
501 - 339030 - Fonte 00934-Material de Consumo	19.667,50
502- 449052 - Fonte 00934 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
08.243.0044.1324-Programa Liberdade Cidadã (FIA/PR)	
503 - 339030 - Fonte 00935 - Material de Consumo	20.000,00
504- 449052 - Fonte 00935 - Equipamentos e Material Permanente	22.545,75
08.243.0044.1325 - Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência (FIA/PR)	
505 - 339030 - Fonte 00935 - Material de Consumo	5.272,00
506 - 339039 - Fonte 00935 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
08.243.0044.1326-Programa Crescer em Família (FIA/PR)	
507 - 339039 - Fonte 00935 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
Total da Abertura	159.485,25

Artigo 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, proveniente do excesso de arrecadação nas seguintes contas correntes.

Nº da Fonte/Descrição da Conta Corrente	Valor R\$
00934/BB FIA SCFV - 23.704-3	49.667,50
00935/BB FIA LIB CIDADÃ - 23.757-4	42.545,75
00935/BB FIA ENFRENTVIOL - 23.756-6	7.272,00
00935/BB FIA CRESCER - 24014-1	60.000,00
Total do Excesso de Arrecadação	159.485,25

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Artigo 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1798/2017 de 20/12/2017, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 29 de agosto de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

PUBLICADO	
Diário Oficial	<u>DOE</u>
Edição Nº	<u>194</u>
Página	<u>02</u>
Data	<u>30/08/2018</u>
Visto	<u>Caetano Nequeira</u>